



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

PROJETO DE LEI N° 232/2016

- DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

“ACRESCENTA ARTIGO E ALTERA O ANEXO I, II E IV DA LEI MUNICIPAL N°. 592/2015, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o acréscimo do artigo 35-A a Lei Municipal nº. 592/2015, com a seguinte redação:

Art. 35-A- Fica alterada a nomenclatura do cargo de Analista de Controle Interno para Controlador Interno.

Art. 2º – Fica autorizado o acréscimo do artigo 36-A a Lei Municipal nº. 592/2015, com a seguinte redação:

Art. 36-A- Fica alterado o padrão de referência salarial inicial do controlador interno e do técnico de controle interno, respectivamente, para V-A, das Tabelas Financeiras I e II do Anexo IV.

§1º – Os Controladores Internos farão jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base para atuação junto aos Fundos Municipais, sendo que a divisão dos fundos será feita de forma igualitária.

§2º - A função de controlador interno somente poderá ser desenvolvida por servidores concursados para o referido cargo, sendo vedada a remoção para atuação em outras funções, salvo para o desempenho de cargos comissionados.

Art. 3º – Fica alterado os Anexos: I, II e IV, da Lei Municipal nº. 592/2015, que passará a vigorar com a redação apresentada nos anexos deste Projeto de Lei:

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


Francisco Julio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal

GRUPO 3 - CNM	
06	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
16	MECÂNICO DE MAGUINAS E VEÍCULOS PESADOS
02	OPERADOR DE MAGUINAS CATEGORIA PESADA
03	OPERADOR DE MAGUINAS CATEGORIA LEVE
02	ORIENTADORES SOCIAIS

GRUPO 2 - CNM	
01	EDUCADORES SOCIAIS
99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01	APONTADOR
15	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA
06	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
01	TECNICO DE INFORMÁTICA
01	TECNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO
01	TOPOGRAFO

GRUPO 1 - CNS	
01	REVISOR(A)
02	PSICÓLOGO(A)
06	MÉDICO VETERINÁRIO
01	ENGENHEIRO CIVIL
01	ENGENHEIRO AGRONOMO
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL
04	EDUCADOR(A) FÍSICO
03	ASSISTENTE SOCIAL
01	ARQUITETO E URBANISTA
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
02	CONTROLDADOR INTERNO
CARGA HORÁRIA QUANT.	

QUADRO PERMANENTE DE GRUPO, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA
SEMÂNAL DOS SERVIDORES DO GUARÁ DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE GUARÁ.

(ANEXO 1 A LEI Nº 592/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.)

ANEXO 1 DO PROJETO DE LEI Nº 232/2016

“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DO TOCANTINS





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

GRUPO 4 – CNM		
<i>MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE</i>	16	

GRUPO 5 – CNM		
<i>FACILITADOR DE OFICINAS</i>	02	
<i>MONITOR DESPORTIVO</i>	02	
<i>OPERADOR DE TORRE DE TELEVISÃO</i>	03	

GRUPO 6 – CNF		
<i>AJUDANTE DE OFICINA MECÂNICA</i>	02	
<i>BORRACHEIRO</i>	01	
<i>CARPINTEIRO</i>	01	
<i>CUIDADORES</i>	02	
<i>ENTREVISTADORES</i>	05	
<i>OFFICE BOY</i>	02	
<i>PEDREIRO/ENCANADOR</i>	06	
<i>SERVENTE</i>	06	

GRUPO 7 – CNF		
<i>AGENTE DE VIGILÂNCIA</i>	48	
<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	66	
<i>GARI</i>	48	
<i>JARDINEIRO</i>	20	
<i>LAVADOR DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</i>	02	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N° 232/2016

(ANEXO II A LEI N° 592/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.)

GRUPOS, CARGOS, REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ.

GRUPO 1 - CNS:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Controlador Interno	Curso Superior em Contabilidade, com registro no conselho de classe e aprovação em concurso público	<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades de nível superior de planejamento, supervisão e coordenação, visando controlar a aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos nas áreas de administração de pessoal, orçamento, finanças, patrimônio, contabilidade e outras, compreendendo a avaliação dos resultados alcançados;Análise, registro e perícias contábeis de documentos, demonstrações contábeis, balancetes e balanços, bem como as atividades referentes a auditoria governamental, de gestão, tomadas de contas, e outras de mesma natureza e grau de complexidade;Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;Executar outras tarefas correlatas do cargo;Participar de capacitações e treinamentos.
Analista de Recursos Humanos	Curso Superior em Administração de empresas, com ênfase em Recursos Humanos, registro no conselho de classe e aprovação em concurso público.	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver atividades nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento pessoal e administração salarial, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação;Desenvolver sistemas de trabalho e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

		<p>apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da área.</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados.• Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas.• Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação.• Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de candidatos.• Organizar e aplicar testes psicológicos e específicos.• Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras.• Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais e dos regulamentos e políticas internas da Universidade.• Orientar o trabalho de analistas com menor grau de experiência, bem como dos demais servidores da pasta;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
Educador Físico	Superior completo em Educação Física, com registro no conselho da classe e aprovação em concurso público	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;• Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;• Proporcionar Educação Permanente em



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

		<p><i>Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</i>• <i>Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</i>• <i>Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;</i>• <i>Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;</i>• <i>Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;</i>• <i>Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches e outros;</i>• <i>Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</i>• <i>Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;</i>• <i>Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das</i>
--	--	---



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

		<p><i>ferramentas e equipamentos utilizados;</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
<i>Engenheiro Ambiental</i>	<i>Superior completo em Engenharia Ambiental com registro no conselho da classe e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de nível superior que envolva o assessoramento às necessidades administrativas da prefeitura, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Ambiental, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, referentes ao meio ambiente urbano, rural e industrial;• Controle de emissões ambientais; resíduos industriais e urbanos; avaliação de impactos ambientais em grupos multidisciplinares; controle anti-poluição; riscos tecnológicos e ambientais; conservação ambiental e seus serviços afins e correlatos;• Atuar na elaboração de projetos, convênios e programas de interesse do poder público;• Participar, inclusive emitindo pareceres na aprovação de empreendimentos no município, como loteamentos e outros;• Integrar a equipe do Plano Diretor e de outros planos de planejamento urbano, quando solicitado;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras atribuições afins;• Participar de capacitações e treinamentos.
	<i>Superior completo em Agronomia com registro no conselho da classe e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e pecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

<i>Engenheiro Agrônomo</i>	<p><i>solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;</i></p> <ul style="list-style-type: none">• 2. <i>Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;</i>• 3. <i>Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;</i>• 4. <i>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</i>• 6. <i>Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;</i>• 7. <i>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</i>• 8. <i>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</i>• <i>Executar outras tarefas correlatas do cargo;</i>• <i>Participar de capacitações e treinamentos.</i>
--------------------------------	---



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

<p><i>Médico Veterinário</i></p>	<p><i>Ensino Superior Completo com graduação em Medicina Veterinária e aprovação em Concurso Publico.</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar, avaliar e responder pela implantação e execução dos programas de controle de zoonoses, como: Raiva, Leishmanioses, Chagas, Dengue Leptospirose e outras de caráter público, coordenar e desenvolver trabalhos de prevenção, inclusive controlar campanhas e rotinas Anti-rábicas e outras, apreender animais, instaurar inquéritos sobre focos e promover pesquisas e observação de domicílios;• Promover, coordenar e desenvolver trabalhos de prevenção de controle de Epidemias;• Promover e executar avaliações e pesquisas para controle de zoonoses e fornecer dados para conhecimento da evolução das mesmas;• Registrar e notificar possíveis casos de Epidemias investigar focos de roedores e vetores, promover a vigilância e extermínio dos mesmos;• Elaborar relatórios periódicos;• Pesquisar, implantar técnicas e programas, inclusive com treinamento de agentes para ações de controle de vetores, roedores etc;• Programar, implantar, controlar as atividades relativas a investigação de zoonoses;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
<p><i>Revisor(a)</i></p>	<p><i>Curso Superior em Letras e aprovação em concurso público</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Observar e fazer observar a aplicação correta das regras gramaticais nos textos oficiais originados dos órgãos/ departamentos do poder público municipal;• Proceder à revisão da redação final, com observação das regras de semântica e ortografia, assegurando a perfeita utilização do vernáculo, mantendo sempre o mérito dos conteúdos, opinando tão somente quanto à forma redacional;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

		<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
--	--	---

GRUPO 2 – CNM:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Apontador	Ensino médio completo e aprovação em concurso público	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a entrega e retirada de materiais nas obras e outros locais afins;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e aprovação em concurso público	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar suporte administrativo da gestão municipal;• Elaborar a freqüência dos servidores e respectivos recibos;• Elaborar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalho, projetos de leis e outros documentos, observando a estética e padrões estabelecidos;• Arquivar correspondências e outros documentos, fazendo o devido registro necessário;• Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas;• Atender e fazer ligações telefônicas necessárias ao desempenho da função;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras atribuições afins;• Participar de capacitações e treinamentos;
	Ensino Médio Técnico em Contabilidade, registro no conselho	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

<i>Técnico de Controle Interno</i>	<i>da classe e aprovação em concurso público</i>	<i>cargo Analista de Controle Interno;</i> • Execução de trabalhos em nível de suporte, sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; • Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; • Auxiliar nas auditorias externas; • Auxiliar na prestação de contas de convênios; • Executar outras tarefas correlatas do cargo; • Participar de capacitações e treinamentos.
<i>Técnico de Informática</i>	<i>Ensino médio completo, acrescido de curso técnico na área afim e aprovação em concurso público</i>	 • Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; • Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; • Notificar e informar aos usuários dos órgãos e departamentos sobre qualquer falha ocorrida; • Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; • Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; • Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; • Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados; • Executar outras tarefas correlatas do cargo; • Participar de capacitações e treinamentos.

GRUPO 3 – CNM:

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva, Fone: (063) 3464 - 1030, Fax: (63) 3464 - 1161, CEP: 77.700-000, Guarai-TO, www.guarai.to.gov.br, email: prefguaraito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
<i>Eletricista</i>	<i>Ensino Médio completo acrescido de curso técnico em eletricidade C.A. e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar manutenção elétrica nos prédios do poder público municipal e da iluminação pública na zona urbana e rural;• Executar, quando necessário, os serviços de novas instalações;• Dar suporte no âmbito de sua competência aos eventos promovidos e ou apoiados pelo poder público municipal;• Comunicar sempre a quem de direito qualquer anormalidade;• Executar outras tarefas correlatas do cargo.• Participar de capacitações e treinamentos;
<i>Motorista de Veículo Pesado</i>	<i>Ensino médio completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir veículos, que lhe for destinado, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos, e os utilizados no transporte oficial;• Registrar no mapa, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem, horários de saída e chegada, entre outros;• Manter o veículo sob sua responsabilidade e em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;• Auxiliar na carga e descarga dos veículos;• Recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente;• Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo;• Comunicar sempre de imediato a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

<i>Operador de Máquinas Categoria Pesada</i>	<i>Ensino fundamental completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Dirigir máquinas que lhe for designado, realizando os serviços pertinentes, na zona urbana e/ou rural;</i>• <i>Registrar no mapa de controle, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem/hora, horários de saída e chegada, entre outros;</i>• <i>Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;</i>• <i>Comunicar sempre com precisão e periodicamente, todos os defeitos da máquina a quem de direito e efetuar pequenos reparos de emergência;</i>• <i>Auxiliar na carga e descarga dos veículos;</i>• <i>Recolher ao local designado as máquinas, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente;</i>• <i>Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo;</i>• <i>Executar outras tarefas correlatas ao cargo;</i>• <i>Participar de capacitações e treinamentos;</i>
--	--	--

GRUPO 4 – CNM:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
<i>Motorista de Veículos Leve</i>	<i>Ensino médio completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Conduzir veículos, que lhe for destinado, transportando pessoas, pacientes, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos, e os utilizados no transporte oficial;</i>• <i>Registrar no mapa, dados referentes ao itinerário, a posição do marcador de quilometragem, horários de saída e chegada, entre outros;</i>• <i>Manter o veículo sob sua responsabilidade e em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;</i>• <i>Auxiliar na carga e descarga dos veículos;</i>• <i>Recolher à garagem os veículos, quando</i>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

		<p>concluído o serviço e/ou terminado o expediente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo;• Comunicar sempre de imediato a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
--	--	--

GRUPO 5 – CNM:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
<i>Agente de Fiscalização de Posturas</i>	<i>Ensino médio completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Proceder a fiscalização de posturas no município, de acordo com a legislação vigente;• Entregar avisos, convites e notificações;• Zelar pela higiene e organização do local de trabalho, bem como a manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
<i>Monitor Desportivo</i>	<i>Ensino médio completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Promover a iniciação esportiva e treinamento específico junto à comunidade atendida pelo município, procurando através desse trabalho enquadrá-la nas atividades recreativas, esportivas e sociais;• Organizar e incentivar a participação da comunidade nas atividades correlatas que lhe forem determinadas;• Exercer serviços no campo do lazer e do esporte, bem como, dar suporte as aulas de atividades físicas e desportivas em diversos locais do município;• Desenvolver trabalhos, programas, planos,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

		<p>projetos na sua área de atuação e treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes, todos na área de atividades físicas e do desporto, na zona urbana e rural;</p> <ul style="list-style-type: none">• Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua atribuição e ambiente organizacional;• Executar outras tarefas correlatas do cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.
<i>Operador de Torre de Televisão</i>	<i>Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar e sintonizar os canais capitados pela Torre;• Manter e controlar os aparelhos existentes em seu setor;• Comunicar sempre de imediato, qualquer defeito, em aparelhos ou instrumento utilizados;• Manter a ordem e limpeza do setor;• Prestar esclarecimentos sobre o seu local de trabalho a população, sempre que solicitado;• Executar outras tarefas correlatas ao cargo;• Participar de capacitações e treinamentos.

GRUPO 6 – CNF:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
<i>Servente</i>	<i>Ensino fundamental completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar diretamente pedreiros, carpinteiros e outros profissionais na execução das atividades afins;• Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios do veículo;• Executar outras tarefas correlatas ao cargo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

		• Participar de capacitações e treinamentos.
--	--	--

GRUPO 7 – CNF:

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
<i>Agente de Vigilância</i>	<i>Ensino Fundamental completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Executar vigilância no setor em que for lotado, diurna e/ou noturna percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando evitar danos ao patrimônio público, como roubos, incêndios e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações. Prevenindo atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;• Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho;• Executar outras tarefas correlatas ao cargo;• Participar de capacitações e treinamentos;
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Ensino fundamental completo e aprovação em concurso público</i>	<ul style="list-style-type: none">• Executar tarefas manuais de baixa complexidade, relacionadas com a limpeza e organização do local de trabalho (interna e externa), como varrer, escovar, lavar, remover lixo;• Executar carga e descarga de materiais;• Executar serviços de copeiro;• Executar atividades e serviços gerais de infra-estrutura, conservação, limpeza e outros, na zona urbana e/ou rural do município;• Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.• Participar de capacitações e treinamentos;
<i>Gari</i>	<i>Ensino Fundamental incompleto (ter no mínimo, concluído a 4º série do ensino fundamental).</i>	<ul style="list-style-type: none">• Executar tarefas manuais simples, relacionadas com a limpeza das vias públicas, como varrer e remover lixo;• Executar atividades e serviços gerais de infra-estrutura, conservação, limpeza e outros;• Requisitar os materiais necessários para os serviços relacionados ao seu trabalho;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

		<ul style="list-style-type: none">• Executar outras tarefas correlatas do cargo.• Participar de capacitações e treinamentos quando solicitado pela administração;
--	--	--

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N° 232/2016

(ANEXO IV DA LEI N° 592/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.)

TABELA I - CONTROLADOR INTERNO, ANALISTA DE RECURSOS. HUMANOS, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO, AMBIENTAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO E REVISOR(A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”



PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.304,63	2.419,86	2.540,85	2.667,90	2.801,29	2.941,36	3.088,42	3.242,85	3.404,99	3.575,24	3.754,00	3.941,70
II	2.535,09	2.661,85	2.794,94	2.934,69	3.081,42	3.235,49	3.397,27	3.567,13	3.745,49	3.932,76	4.129,40	4.335,87
III	2.788,60	2.928,03	3.074,43	3.228,16	3.389,56	3.559,04	3.736,99	3.923,84	4.120,04	4.326,04	4.542,34	4.769,46
IV	3.067,46	3.220,84	3.381,88	3.550,97	3.728,52	3.914,95	4.110,69	4.316,23	4.532,04	4.758,64	4.996,57	5.246,40
V	3.374,21	3.542,92	3.720,07	3.906,07	4.101,37	4.306,44	4.521,76	4.747,85	4.985,24	5.234,51	5.496,23	5.771,04
VI	3.711,63	3.897,21	4.092,07	4.296,68	4.511,51	4.737,08	4.973,94	5.222,64	5.483,77	5.757,96	6.045,85	6.348,15
VII	4.082,79	4.286,93	4.501,28	4.726,34	4.962,66	5.210,79	5.471,33	5.744,90	6.032,14	6.333,75	6.650,44	6.982,96
VIII	4.491,07	4.715,63	4.951,41	5.198,98	5.458,93	5.731,87	6.018,47	6.319,39	6.635,36	6.967,13	7.315,48	7.681,26
IX	4.940,18	5.187,19	5.446,55	5.718,87	6.004,82	6.305,06	6.620,31	6.951,33	7.298,89	7.663,84	8.047,03	8.449,38
X	5.434,20	5.705,91	5.991,20	6.290,76	6.605,30	6.935,57	7.282,34	7.646,46	8.028,78	8.430,22	8.851,73	9.294,32
XI	5.977,62	6.276,50	6.590,32	6.919,84	7.265,83	7.629,12	8.010,58	8.411,11	8.831,66	9.273,25	9.736,91	10.223,25

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Prefeito Municipal: Paeficio Silva, Fone: (63) 3464-1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guarai-TO, www.guarai.to.gov.br, email: prefguarai@gmail.com

TABELA II – APONTADOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE POSTURAS, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 “DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”



PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.303,02	1.368,17	1.436,58	1.508,41	1.583,83	1.663,02	1.746,17	1.833,48	1.925,15	2.021,41	2.122,48	2.228,61
II	1.433,32	1.504,99	1.580,24	1.659,25	1.742,21	1.829,32	1.920,79	2.016,83	2.117,67	2.223,55	2.334,73	2.451,47
III	1.576,65	1.655,49	1.738,26	1.825,17	1.916,43	2.012,25	2.112,87	2.218,51	2.329,44	2.445,91	2.568,20	2.696,61
IV	1.734,32	1.821,04	1.912,09	2.007,69	2.108,08	2.213,48	2.324,15	2.440,36	2.562,38	2.690,50	2.825,02	2.966,26
V	1.907,75	2.003,14	2.103,30	2.208,46	2.318,88	2.434,83	2.556,57	2.684,40	2.818,62	2.959,55	3.107,53	3.262,90
VI	2.098,53	2.203,45	2.313,63	2.429,31	2.550,77	2.678,31	2.812,23	2.952,84	3.100,48	3.255,50	3.418,28	3.589,19
VII	2.308,38	2.423,80	2.544,99	2.672,24	2.805,85	2.946,14	3.093,45	3.248,12	3.410,53	3.581,05	3.760,11	3.948,11
VIII	2.539,22	2.666,18	2.799,49	2.939,46	3.086,43	3.240,76	3.402,79	3.572,93	3.751,58	3.939,16	4.136,12	4.342,92
IX	2.793,14	2.932,80	3.079,44	3.233,41	3.395,08	3.564,83	3.743,07	3.930,23	4.126,74	4.333,08	4.549,73	4.777,22
X	3.072,45	3.226,08	3.387,38	3.556,75	3.734,59	3.921,32	4.117,38	4.323,25	4.539,41	4.766,38	5.004,70	5.254,94
XI	3.379,70	3.548,68	3.726,12	3.912,42	4.108,04	4.313,45	4.529,12	4.755,57	4.993,35	5.243,02	5.505,17	5.780,45
XII	3.717,67	3.903,55	4.098,73	4.303,67	4.518,85	4.744,79	4.982,03	5.231,13	5.492,69	5.767,32	6.055,69	6.358,47

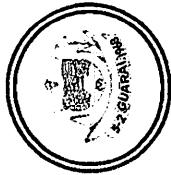
Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, **Prefeito Municipal: Péricles Oliveira, Fone: (63) 3464-1030, Fax: (63) 3464-1030, CEP: 77.700-000, Guarai-TO, www.guarai.to.gov.br, email: prefeitoguarai@gmail.com**

TABELA III - ELETRICISTA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIAS PESADA

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.215,36	1.276,13	1.339,93	1.406,93	1.477,28	1.551,14	1.628,70	1.710,13	1.795,64	1.885,42	1.979,69	2.078,68
II	1.336,90	1.403,74	1.473,93	1.547,62	1.625,01	1.706,26	1.791,57	1.881,15	1.975,20	2.073,96	2.177,66	2.286,55
III	1.470,59	1.544,11	1.621,32	1.702,39	1.787,51	1.876,88	1.970,73	2.069,26	2.172,72	2.281,36	2.395,43	2.515,20
IV	1.617,64	1.698,53	1.783,45	1.872,63	1.966,26	2.064,57	2.167,80	2.276,19	2.390,00	2.509,50	2.634,97	2.766,72
V	1.779,41	1.868,38	1.961,80	2.059,89	2.162,88	2.271,03	2.384,58	2.503,81	2.629,00	2.760,45	2.898,47	3.043,35
VI	1.957,35	2.055,22	2.157,98	2.265,88	2.379,17	2.498,13	2.623,04	2.754,19	2.891,90	3.036,49	3.188,32	3.347,73
VII	2.153,08	2.260,74	2.373,78	2.492,46	2.617,09	2.747,94	2.885,34	3.029,61	3.181,09	3.340,14	3.507,15	3.682,50
VIII	2.368,39	2.486,81	2.611,15	2.741,71	2.878,80	3.022,74	3.173,87	3.332,57	3.499,19	3.674,15	3.857,86	4.050,76
IX	2.605,23	2.735,49	2.872,27	3.015,88	3.166,68	3.325,01	3.491,26	3.665,82	3.849,11	4.041,57	4.243,65	4.455,83
X	2.865,76	3.009,04	3.159,50	3.317,47	3.483,34	3.657,51	3.840,39	4.032,41	4.234,03	4.445,73	4.668,01	4.901,47
XI	3.152,33	3.309,95	3.475,44	3.649,22	3.831,68	4.023,26	4.224,42	4.435,65	4.657,43	4.890,30	5.134,81	5.391,56
XII	3.467,56	3.640,94	3.822,99	4.014,14	4.214,85	4.425,59	4.646,87	4.879,21	5.123,17	5.379,33	5.648,30	5.930,71

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 “DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADES PARA TODOS”





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADES”

TABELA IV- MOTORISTA DE VEICULO LEVE

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.133,59	1.190,27	1.249,78	1.312,27	1.377,89	1.446,78	1.519,12	1.595,07	1.674,83	1.758,57	1.846,50	1.938,82
II	1.246,95	1.309,30	1.374,76	1.443,50	1.515,67	1.591,46	1.671,03	1.754,58	1.842,31	1.934,43	2.031,15	2.132,71
III	1.371,64	1.440,23	1.512,24	1.587,85	1.667,24	1.750,60	1.838,13	1.930,04	2.026,54	2.127,87	2.234,26	2.345,98
IV	1.508,81	1.584,25	1.663,46	1.746,63	1.833,97	1.925,66	2.021,95	2.123,04	2.229,20	2.340,66	2.457,69	2.580,57
V	1.659,69	1.742,67	1.829,81	1.921,30	2.017,36	2.118,23	2.224,14	2.335,35	2.452,12	2.574,72	2.703,46	2.838,63
VI	1.825,66	1.916,94	2.012,79	2.113,43	2.219,10	2.330,05	2.446,56	2.568,88	2.697,33	2.832,19	2.973,80	3.122,49
VII	2.008,22	2.108,64	2.214,07	2.324,77	2.441,01	2.563,06	2.691,21	2.825,77	2.967,06	3.115,41	3.271,19	3.434,74
VIII	2.209,05	2.319,50	2.435,47	2.557,25	2.685,11	2.819,36	2.960,33	3.108,35	3.263,77	3.426,96	3.598,30	3.778,22
IX	2.429,95	2.551,45	2.679,02	2.812,97	2.953,62	3.101,30	3.256,37	3.419,18	3.590,14	3.769,65	3.958,13	4.156,04
X	2.672,95	2.806,59	2.946,92	3.094,27	3.248,98	3.411,43	3.582,00	3.761,10	3.949,16	4.146,62	4.353,95	4.571,64
XI	2.940,24	3.087,25	3.241,62	3.403,70	3.573,88	3.752,57	3.940,20	4.137,21	4.344,07	4.561,28	4.789,34	5.028,81
XII	3.234,26	3.395,98	3.565,78	3.744,07	3.931,27	4.127,83	4.334,22	4.550,94	4.778,48	5.017,41	5.268,28	5.531,69

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Bairro: ~~Centro~~ ^{Centro}, Fone: (63) 3464-71030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guarai-TO, www.guarai.to.gov.br, email: prefgurauito@gmail.com

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 "DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADES"



TABELA V - MONITOR DESPORTIVO E OPERADOR DE TORRE DE TELEVISÃO

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	867,64	911,02	956,57	1.004,40	1.054,62	1.107,35	1.162,72	1.220,86	1.281,90	1.345,99	1.413,29	1.483,96
II	954,40	1.002,12	1.052,23	1.104,84	1.160,08	1.218,09	1.278,99	1.342,94	1.410,09	1.480,59	1.554,62	1.632,35
III	1.049,84	1.102,34	1.157,45	1.215,33	1.276,09	1.339,90	1.406,89	1.477,24	1.551,10	1.628,65	1.710,09	1.795,59
IV	1.154,83	1.212,57	1.273,20	1.336,86	1.403,70	1.473,89	1.547,58	1.624,96	1.706,21	1.791,52	1.881,09	1.975,15
V	1.270,31	1.333,83	1.400,52	1.470,54	1.544,07	1.621,28	1.702,34	1.787,46	1.876,83	1.970,67	2.069,20	2.172,66
VI	1.397,34	1.467,21	1.540,57	1.617,60	1.698,48	1.783,40	1.872,57	1.966,20	2.064,51	2.167,74	2.276,12	2.389,93
VII	1.537,08	1.613,93	1.694,63	1.779,36	1.868,33	1.961,74	2.059,83	2.162,82	2.270,96	2.384,51	2.503,74	2.628,92
VIII	1.690,78	1.775,32	1.864,09	1.957,29	2.055,16	2.157,92	2.265,81	2.379,10	2.498,06	2.622,96	2.754,11	2.891,82
IX	1.859,86	1.952,86	2.050,50	2.153,02	2.260,68	2.373,71	2.492,39	2.617,01	2.747,87	2.885,26	3.029,52	3.181,00
X	2.045,85	2.148,14	2.255,55	2.368,33	2.486,74	2.611,08	2.741,63	2.878,72	3.022,65	3.173,78	3.332,47	3.499,10
XI	2.250,43	2.362,96	2.481,10	2.605,16	2.735,42	2.872,19	3.015,80	3.166,59	3.324,92	3.491,16	3.665,72	3.849,01
XII	2.475,48	2.599,25	2.729,21	2.865,68	3.008,96	3.159,41	3.317,38	3.483,25	3.657,41	3.840,28	4.032,29	4.233,91

TABELA VI – SERVENTE

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”



PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	822,93	864,08	907,28	952,64	1.000,28	1.050,29	1.102,80	1.157,95	1.215,84	1.276,63	1.340,47	1.407,49
II	905,22	950,48	998,01	1.047,91	1.100,30	1.155,32	1.213,09	1.273,74	1.337,43	1.404,30	1.474,51	1.548,24
III	995,75	1.045,53	1.097,81	1.152,70	1.210,33	1.270,85	1.334,39	1.401,11	1.471,17	1.544,73	1.621,96	1.703,06
IV	1.095,32	1.150,09	1.207,59	1.267,97	1.331,37	1.397,94	1.467,83	1.541,22	1.618,29	1.699,20	1.784,16	1.873,37
V	1.204,85	1.265,09	1.328,35	1.394,77	1.464,50	1.537,73	1.614,62	1.695,35	1.780,11	1.869,12	1.962,58	2.060,71
VI	1.325,34	1.391,60	1.461,18	1.534,24	1.610,96	1.691,50	1.776,08	1.864,88	1.958,13	2.056,03	2.158,83	2.266,78
VII	1.457,87	1.530,76	1.607,30	1.687,67	1.772,05	1.860,65	1.953,69	2.051,37	2.153,94	2.261,64	2.374,72	2.493,45
VIII	1.603,66	1.683,84	1.768,03	1.856,43	1.949,26	2.046,72	2.149,05	2.256,51	2.369,33	2.487,80	2.612,19	2.742,80
IX	1.764,02	1.852,22	1.944,84	2.042,08	2.144,18	2.251,39	2.363,96	2.482,16	2.606,27	2.736,58	2.873,41	3.017,08
X	1.940,43	2.037,45	2.139,32	2.246,29	2.358,60	2.476,53	2.600,36	2.730,37	2.866,89	3.010,24	3.160,75	3.318,79
XI	2.134,47	2.241,19	2.353,25	2.470,91	2.594,46	2.724,18	2.860,39	3.003,41	3.153,58	3.311,26	3.476,82	3.650,67
XII	2.347,92	2.465,31	2.588,58	2.718,01	2.853,91	2.996,60	3.146,43	3.303,75	3.468,94	3.642,39	3.824,51	4.015,73

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Prefeito Municipal: Prefeito Euclides L. Rodrigues, Fone: (63) 3464-3464, E-mail: prefeituroficial.prefeitura@guarai.toc.br, www.guarai.toc.br, 1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guarai-TO, 1030, Fone: (63) 3464-3464, E-mail: preguardai@gmail.com

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
 "DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"



TABELA VII - AGENTE DE VIGILÂNCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	788,06	827,46	868,84	912,28	957,89	1.005,79	1.056,08	1.108,88	1.164,32	1.222,54	1.283,67	1.347,85
II	866,87	910,21	955,72	1.003,51	1.053,68	1.106,37	1.161,68	1.219,77	1.280,76	1.344,79	1.412,03	1.482,64
III	953,55	1.001,23	1.051,29	1.103,86	1.159,05	1.217,00	1.277,85	1.341,74	1.408,83	1.479,27	1.553,24	1.630,90
IV	1.048,91	1.101,35	1.156,42	1.214,24	1.274,95	1.338,70	1.405,64	1.475,92	1.549,71	1.627,20	1.708,56	1.793,99
V	1.153,80	1.211,49	1.272,06	1.335,67	1.402,45	1.472,57	1.546,20	1.623,51	1.704,69	1.789,92	1.879,42	1.973,39
VI	1.269,18	1.332,64	1.399,27	1.469,23	1.542,69	1.619,83	1.700,82	1.785,86	1.875,15	1.968,91	2.067,36	2.170,73
VII	1.396,10	1.465,90	1.539,20	1.616,16	1.696,96	1.781,81	1.870,90	1.964,45	2.062,67	2.165,80	2.274,09	2.387,80
VIII	1.535,71	1.612,49	1.693,12	1.777,77	1.866,66	1.959,99	2.057,99	2.160,89	2.268,94	2.382,38	2.501,50	2.626,58
IX	1.689,28	1.773,74	1.862,43	1.955,55	2.053,33	2.155,99	2.263,79	2.376,98	2.495,83	2.620,62	2.751,65	2.889,24
X	1.858,20	1.951,11	2.048,67	2.151,10	2.258,66	2.371,59	2.490,17	2.614,68	2.745,41	2.882,68	3.026,82	3.178,16
XI	2.044,02	2.146,23	2.253,54	2.366,21	2.484,52	2.608,75	2.739,19	2.876,15	3.019,96	3.170,95	3.329,50	3.495,98
XII	2.248,43	2.360,85	2.478,89	2.602,84	2.732,98	2.869,63	3.013,11	3.163,76	3.321,95	3.488,05	3.662,45	3.845,57

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, **Prefeitura Municipal de Guaráí**, Fone: (63) 3464-1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guaráí-TO, www.guardai.to.gov.br, email: prefguardai@gmail.com